

- 4.8 Cada pedido de reavaliação será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.
- 4.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.
- 4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia de sua ficha de julgamento prevista no anexo II da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.
- 4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.
5. DA CONTRATAÇÃO
- 5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.
- 5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.
- 5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:
- cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
  - cópia da declaração de bens e rendas, se houver;
  - cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;
  - cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
  - se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.
- 6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.
- 6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.
- 6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

## ANEXO I

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Depto de Letras Estrangeiras e Modernas Fone: +55 (83) 3216-7402 E-mail: dlemulpb@gmail.com	Língua Inglesa/Estágio Supervisionado	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Inglês e Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada.
Prazo de inscrições: De 13 a 16 de fevereiro de 2017 Horário: Das 8h às 12h Local: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas / CCHLA		Prazo de Solicitação de isenção: De 13 e 14 de fevereiro de 2017 Horário: Das 8h às 12h Local: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas / CCHLA		Resultado de Solicitação de isenção: 15 de fevereiro de 2017 Local: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas / CCHLA	
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7176)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Gestão Pública Fone: +55 (83) 3216-7927 E-mail: sabrinademelocalbra@gmail.com	Gestão Pública/Administração/Economia	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Administração ou Areas Correlatas.
Prazo de inscrições: De 08 a 17 de fevereiro de 2017 Horário: Das 09h às 14h e das 16h às 20h Local: Sala 103/CCSA/Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública		Prazo de Solicitação de isenção: De 08 a 15 de fevereiro de 2017 Horário: Das 09h às 14h e das 16h às 20h Local: Sala 103/CCSA/Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública		Resultado de Solicitação de isenção: 16 de fevereiro de 2017 Local: Sala 103/CCSA/Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone:+55 (83) 3216-7648)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Direito Privado Fone: +55 (83) 3216-7624 E-mail: ccjdireitoprivado@ccj.ufpb.br	Direito Privado	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Direito e Mestrado em Ciências Jurídicas (Direito).
Prazo de inscrições: De 13 a 17 de fevereiro de 2017 Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Direito Privado /CCJ/UFPB		Prazo de Solicitação de isenção: De 13 a 15 de fevereiro de 2017 Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Direito Privado /CCJ/UFPB		Resultado de Solicitação de isenção: 16 de fevereiro de 2017 Local: Departamento de Direito Privado /CCJ/UFPB	
CAMPUS III - BANANEIRAS-PB - Campus Universitário III - Bananeiras/PB. CEP: 58220-000. Fone: +55 83 3367-1200					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA - CAMPUS III (Endereço: Campus Universitário III - Bananeiras/PB. CEP: 58220-000. Fone 83 3367-1200)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Educação Fone: +55 (83) 3367-5564 E-mail: decchsaufpb@gmail.com Site: http://www.cchsa.ufpb.br	Gestão Educacional e Estágio Supervisionado	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Pedagogia e Especialização.
Prazo de inscrições: 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Educação-DE/CCHSA - Campus III Bananeiras/PB		Prazo de Solicitação de isenção: 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Educação-DE/CCHSA - Campus III Bananeiras/PB		Resultado de Solicitação de isenção: 06 (seis) dias corridos, a partir da publicação do edital Local: Departamento de Educação-DE/CCHSA - Campus III/Bananeiras	

## ANEXO II

## QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.236,29	95,44	171,79	531,73	1.068,78
	T-40	3.117,22	186,42	410,67	1.091,90	2.580,39
	T-20	2.236,29	-	-	531,73	1.068,78
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-20	2.236,29	-	-	531,73	1.068,78
	T-40	3.117,22	-	-	1.091,90	2.258,39

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017020600054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.